



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 06.09.2023.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Vigésima Nona Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presente, o Vice-Presidente, Rafael Mello da Silva e vereador Bruno Pacheco da Costa. Ausente o Vereador Eduardo Faustina da Rosa. Registrou-se, também, a presença da servidora Gabriela Oliveira Cravo, técnica legislativa, do servidor Marcelo Cardoso, vinculados ao Departamento Legislativo. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 31/2023**. **Projeto de lei Complementar nº 510/2021**, de autoria do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá providências. O projeto passou pela análise da assessoria jurídica, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto de lei. Assim, esta comissão deliberou naquela oportunidade pela ciência do autor do projeto, o mesmo estava como suplente. Não tivemos qualquer manifestação do autor do projeto, sendo então informado verbalmente o vereador titular. A comissão postergou a análise do projeto na próxima reunião da comissão. **Projeto de lei Complementar nº 511/2021**, de autoria do Arrison Richelly Berkenbrock, que Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Tendo em vista que o Autor do projeto era suplente, a comissão elaborou um substitutivo acatando as sugestões da assessoria jurídica. Assim, a análise do substitutivo foi postergada para próxima reunião da comissão. **Texto Substitutivo Projeto de lei Complementar nº 566/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera dispositivos da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, que instituiu o plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Esteve presente na reunião de hoje o procurador, controladores Rita e Bruna. Estes esclareceram o projeto, no entanto verificou-se que há um erro no anexo IV, assim a comissão realizou a emenda 001. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Assim, A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Texto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 566/2023 com redação alterada pela emenda 001, encaminhando o projeto para análise da comissão de finanças e orçamento. **Projeto de lei nº 5.550/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 06 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.550/2023, encaminhando o projeto para análise da comissão de finanças e orçamento. **Projeto de lei nº 5.551/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o transtorno do espectro Autista – TEA. A comissão deliberou no sentido de solicitar análise da assessoria jurídica da Casa. **Projeto de lei nº 5.552/2023, de autoria do Poder Executivo**, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 06 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.552/2023, encaminhando o projeto de lei para análise da comissão de finanças e orçamento. **Projeto de lei nº 5.553/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de solicitar a presença da secretária de Educação, a fim de que esclareça dúvidas da comissão. Ficou designada a reunião do dia 13 de setembro para presença da secretária. **Projeto de lei nº 5.554/2023, de autoria do Poder Legislativo**, que Institui o Fundo Especial da Câmara municipal de Imbituba – FECMI, para construção, reforma, ampliação e adaptação de imóvel do Poder Legislativo, e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. **Projeto de lei nº 5.555/2023, de autoria do Poder executivo, que** altera a redação da Lei nº 4.582, de 10 de julho de 2015, que Dispõe sobre a criação de auxílio alimentação e auxílio moradia para os profissionais médicos. A comissão deliberou no sentido de solicitar a presença do secretário de Saúde, Emanuel Matos, a fim de que esclareça dúvidas da comissão. Ficou designada a reunião do dia 13 de setembro para presença do secretário. **Projeto de lei nº 5.556/2023, de autoria do Poder Executivo**, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 06 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.556/2023, encaminhando o projeto para análise da comissão de finanças. **Projeto de lei Complementar nº 567/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 06 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do PLC nº 567/2023, encaminhando o projeto para Comissão de Finanças e Orçamento para análise do impacto orçamentário-financeiro, uma vez que afirma que em 2024 e 2025 o orçamento não comporta mais gasto com pessoal. **Requerimento nº 051/2023**, que requer a criação de comissão especial de inquérito com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos, a execução dos serviços, a comprovação dos serviços efetivamente prestados, os pagamentos, as renovações contratuais, aditivos contratuais, e ainda, os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, em decorrência do noticiado pela imprensa catarinense, no âmbito da Operação denominada Mensageiro. A comissão em deliberação ao requerimento, solicitou que o mesmo seja encaminhado para assessoria jurídica da Casa para parecer. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 06 de setembro de 2023.

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro CCJ